



Comunicado | Lisboa | 31 de outubro de 2014

Esclarecimento ao Mercado divulgado pela Oi

A Portugal Telecom, SGPS S.A. informa sobre o comunicado divulgado pela Oi, S.A. com esclarecimento ao mercado, de acordo com o documento da empresa em anexo.

Portugal Telecom, SGPS SA
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40
1069-300 Lisboa
Portugal

Sociedade aberta
Capital social 26.895.375 euros
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa e de Pessoa Coletiva
503 215 058

A Portugal Telecom está cotada
na Euronext e na New York Stock
Exchange. Encontra-se disponível
informação sobre a Empresa na
Reuters através dos códigos PTC.LS e
PT e na Bloomberg através do código
PTC PL

Nuno Vieira
Diretor de Relação com
Investidores
nuno.t.vieira@telecom.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Relações com Empresas – SEP
Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 – GEA 2
Rua Sete de Setembro, 111, Centro
Rio de Janeiro, RJ
20050-901

At.: Sr. Fernando Soares Vieira
Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Daniel Alves Araujo de Souza
Gerente de Acompanhamento de Empresas – GEA-2

Ref.: Ofício/CVM/GEA-2/nº 339/2014

Prezados Senhores,

Em referência ao Ofício/CVM/GEA-2/nº 339/2014 (“Ofício”), recebido pela Oi S.A. (doravante “Oi” ou “Companhia”), a respeito notícia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, seção de Economia & Negócios, no dia 29/10/2014, sob o título “América Móvil, de Carlos Slim, deve investir R\$ 10 bi no Brasil em 2015”, a Companhia esclarece o seguinte.

Em atendimento ao Ofício, a Companhia reitera que contratou o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) para atuar como comissário da Companhia, para desenvolver alternativas viáveis de estruturas e de *funding* para propiciar uma participação da Companhia como protagonista na consolidação do setor de telecomunicações no Brasil, notadamente para viabilizar proposta para a aquisição da participação da Telecom Italia na TIM Participações S.A. (“Operação”). Nesse sentido, o BTG Pactual tem mantido conversas com terceiros com relação a uma possível Operação, dentre os quais foram mantidos contatos com a América Móvil, controladora da operadora Claro.

A Companhia esclarece, ainda, que o contato com outros participantes de mercado que possam ter interesse na Operação é um dos papéis do BTG Pactual na qualidade de comissário da Companhia para a Operação.

Não obstante, a Companhia esclarece que, até esta data, não há qualquer definição ou acordo com relação a uma estrutura para a Operação, e não foram assinados quaisquer instrumentos ou propostas visando a uma Operação.

Além disso, no tocante aos ativos detidos pela Companhia na África, conforme informado no comunicado ao mercado divulgado em 07/10/2014, a Companhia reitera que procura interessados em sua aquisição, mas, até o momento, não há qualquer acordo, nem foram assinados quaisquer instrumentos ou propostas visando à alienação dos mesmos.

No que respeita aos seus ativos em Portugal, como divulgado ao mercado em comunicado de 13/10/2014, a Companhia reitera que foi informada que o BTG Pactual, ainda no papel de comissário, foi contatado por diversos interessados (dentre os quais a Altice) em obter informações selecionadas sobre os negócios da PT Portugal SGPS, S.A., principalmente sobre suas operações em Portugal, para que pudessem eventualmente formular propostas visando à aquisição de tais operações ou de parte de seus ativos não estratégicos.

A Companhia esclarece que, até a presente data, não recebeu qualquer proposta de alienação, com indicação de valores ou não, de suas atividades em Portugal e que não existe decisão visando à alienação de tais atividades, ou de seus ativos em Portugal.

Uma cópia do Ofício recebido pela Companhia é apresentada anexa a esta resposta.

Atenciosamente,

Oi S.A.

Ao Senhor
BAYARD DE PAOLI GONTIJO
Diretor de Relações com Investidores da
OI S.A.
Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar – Leblon
CEP: 22430-190 - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3131-2918 Fax: (21) 3131-1383
E-mail: invest@oi.net.br
C/C: gre@bvmf.com.br

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos.

Senhor Diretor,

Reportamo-nos à notícia veiculada no jornal **O Estado de São Paulo**, seção de Economia & Negócios, no dia 29/10/2014, sob o título “**América Móvil, de Carlos Slim, deve investir R\$ 10 bi no Brasil em 2015**”, notadamente ao trecho:

“A América Móvil, dona da Claro, está acompanhando atentamente o movimento de consolidação no Brasil. O presidente da operadora no País, Carlos Zenteno, afirmou que as conversas entre o grupo para uma possível negociação envolvendo a compra da TIM Brasil, controlada pela Telecom Itália, em parceria com a Oi e Telefônica, dona da Vivo, estão concentradas no México.

Zenteno confirmou que o grupo foi procurado pelo BTG Pactual, contratado no fim de agosto pela Oi para encontrar alternativas de consolidação, mas não deu detalhes. O banco de André Esteves tornou-se um dos maiores acionistas individuais da Oi, após o processo de aumento de capital da operadora brasileira em abril.

O BTG deverá apresentar nos próximos dias as alternativas de consolidação para os acionistas da Oi, segundo fontes familiarizadas com o assunto. Estão na mesa, além do fatiamento da TIM, uma possível fusão entre a operadora italiana e a Oi. Uma reunião entre o banco e os acionistas da operadora está prevista para a próxima semana.

Os ativos da Portugal Telecom (PT) viraram alvo de interesse do grupo francês Altice e de fundos de private equity, co-

mo o CVC Capital Partners, Apax Partners e Bain Capital Partners, segundo fontes ouvidas pela agência Bloomberg.

*Fontes próximas à operadora brasileira afirmaram que a prioridade da companhia é reduzir o endividamento da companhia, de R\$ 46,2 bilhões, elevar a “Nova Oi” para o Novo Mercado da **BM&F Bovespa**, previsto para o fim do primeiro trimestre de 2015. As mesmas fontes não descartam a venda da operadora PT, caso “o tamanho do cheque seja suficiente para reduzir a relação dívida líquida/Ebtida (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização) para menos de três vezes”.*

O BTG também está recebendo propostas para a venda de 25% da participação da PT na companhia angolana Unitel, além de torres e outros ativos, avaliados em cerca de R\$ 4 bilhões.

Oi e PT anunciaram fusão em outubro do ano passado, mas os termos do acordo foram revistos este ano depois que os escândalos da Rioforte, braço não financeiro do Grupo Espírito Santo (GES), vieram à tona. A fatia dos acionistas portugueses caiu de 37,4% para 25,3% na “Nova Oi”.

A respeito, requeremos que V.S^a esclareça se a afirmação é verídica, e, se confirmada sua veracidade, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante.

Salientamos, ainda, a necessidade do cumprimento da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes têm conhecimento de informações que devem ser divulgadas ao mercado.

Tal manifestação deverá **incluir cópia deste ofício**, e ser encaminhada ao **Sistema IPE**, categoria *Comunicado ao Mercado*, tipo *Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA*.

Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Destacamos, por fim, que a transgressão às disposições da Instrução CVM n.º 358/02 constitui infração grave, nos termos do artigo 18 da mencionada Instrução, para os fins previstos no § 3º, do artigo 11, da Lei 6.385/76.

Cientificamos para os devidos fins que caberá à Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e no artigo 7º c/c o artigo 9º, da Instrução CVM Nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil.

Atenciosamente,

DANIEL ALVES ARAUJO DE SOUZA
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas